

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

REF: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

A Pregoeira de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pela Portaria n.º 077/2025, por dever de ofício e em atendimento aos motivos de ordem técnica verificados no edital em referência, MODIFICA a redação originária do edital, alterando os seguintes pontos:

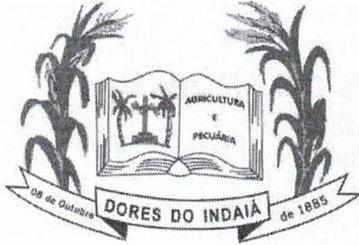
JUSTIFICATIVA: Em virtude da manifestação de alguns licitantes na plataforma eletrônica do pregão suscitando a impraticabilidade do prazo de entrega de até 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e, tendo em vista se tratar de aquisição de mobiliário, que ainda poderá a vir a ser confeccionado de acordo com a customização exigida pela Administração, realizou-se uma averiguação acerca da pertinência da alegação junto aos setores requisitantes, e, constatando-se que a exigência quanto ao prazo de entrega realmente foi equivocada, tendo sido um ato falho decorrente da utilização dos modelos padronizados pela Administração Municipal por ocasião da fase de planejamento, que de um modo geral estabelecem o prazo de entrega em até 05 (cinco) dias úteis. Diante desse lapso, e da razoabilidade da questão apontada pelos licitantes, em plena sintonia com a natureza do objeto e as condições praticadas no mercado, a Administração Municipal revisou os artefatos de planejamento, alterando o prazo de entrega dos produtos, com repercussão direta no edital, exigindo alterações que impactam no oferecimento de propostas.

➤ De acordo com retificação exigida, o ANEXO I, termo de referência, em seu tópico “6.3”, onde se lê:

“6.3. Prazo para início da execução contratual: Os produtos solicitados deverão ser entregues ao respectivo setor requisitante no máximo **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

➤ Deverá ser considerada a nova redação do tópico “6.3”, do ANEXO I, termo de referência:

“6.3. Prazo para início da execução contratual: Os produtos solicitados deverão ser entregues ao respectivo setor requisitante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - INPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

máximo em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

- De acordo com retificação exigida, o ANEXO I, termo de referência, em seu tópico “6.5.1, ‘a’”, onde se lê:

“6.5.1. Incumbe à fornecedora registrada:

a) Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, em local predeterminado ou, na falta deste, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, situado na Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição/ordem de fornecimento, independente das quantidades solicitadas.”

- Deverá ser considerada a nova redação do tópico “6.5.1, ‘a’”, do ANEXO I, termo de referência:

“6.5.1. Incumbe à fornecedora registrada:

a) Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, em local predeterminado ou, na falta deste, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, situado na Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data do recebimento da requisição/ordem de fornecimento, independente das quantidades solicitadas.”

- De acordo com retificação exigida, o ANEXO I, termo de referência, em seu tópico “6.5.1, ‘c’”, onde se lê:

“6.5.1. Incumbe à fornecedora registrada:

(...)

c) Na hipótese de rejeição do objeto, o mesmo deverá ser substituído (para efeitos de pagamento) pela contratada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação pelo setor requisitante, sob pena de caracterização do inadimplemento absoluto, com o consequente cancelamento do registro de preços/rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de recusar o objeto fornecido, sem despesas a pagar.”

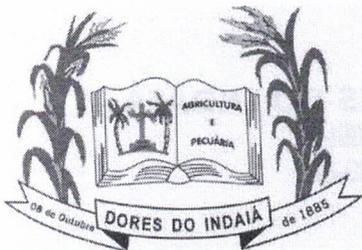
- Deverá ser considerada a nova redação do tópico “6.5.1, ‘c’”, do ANEXO I, termo de referência:

“6.5.1. Incumbe à fornecedora registrada:

(...)

c) Na hipótese de rejeição do objeto, o mesmo deverá ser substituído (para efeitos de pagamento) pela contratada no prazo de até 7 (sete) dias úteis da comunicação pelo setor requisitante, sob pena de caracterização do inadimplemento absoluto, com o consequente cancelamento do registro de preços/rescisão contratual, sem





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de recusar o objeto fornecido, sem despesas a pagar.”

- De acordo com retificação exigida, o ANEXO I, termo de referência, em seu tópico “10.6”, onde se lê:

“10.6. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que apresentarem defeito/vício.”

- Deverá ser considerada a nova redação do tópico “10.6”, do ANEXO I, termo de referência:

“10.6. Providenciar no máximo em 7 (sete) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que apresentarem defeito/vício.”

- De acordo com retificação exigida, o ANEXO IV, MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, onde se lê:

“PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo de fornecimento do objeto será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

- Deverá ser considerada a nova redação do ANEXO IV, MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL:

“PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo de fornecimento do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

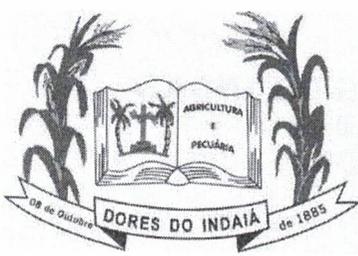
- De acordo com retificação exigida, o ANEXO VIII, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em sua Cláusula “1.12”, onde se lê:

“1.12. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em até 5 (CINCO) dias úteis, após solicitação pelo Setor Requisitante.”

- Deverá ser considerada a nova redação da Cláusula “1.12”, do ANEXO VIII, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

“1.12. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em até 7 (sete) dias úteis, após solicitação pelo Setor Requisitante.”

- De acordo com retificação exigida, o ANEXO VIII, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em sua Cláusula “5.1”, onde se lê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

“5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 5 (CINCO) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

- Deverá ser considerada a nova redação da Cláusula “5.1”, do ANEXO VIII, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

“5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

- De acordo com retificação exigida, o ANEXO VIII, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em sua Cláusula “7.2”, onde se lê:

“7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até 5 (CINCO) dias úteis, tendo em vista a natureza do objeto em questão, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.”

- Deverá ser considerada a nova redação da Cláusula “7.2”, do ANEXO VIII, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

“7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até 7 (sete) dias úteis, tendo em vista a natureza do objeto em questão, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.”

Posta assim a questão, dando por promovidas as retificações necessárias, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveito a oportunidade para **reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis**, ficando designada a sessão do pregão para **01/07/2025**, conforme as informações atualizadas na plataforma do pregão eletrônico “AMM LICITA”, www.ammlicita.org.br, no site oficial do Município: <https://www.doresdoindaiá.mg.gov.br/licitacoes.php>, e também no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Desde já, abra-se vista aos interessados e proceda-se à comunicação dos licitantes que solicitaram o edital, para que sejam avisados em tempo hábil acerca das inserções realizadas.

Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Dores do Indaiá-MG, 16 de junho de 2025.

Publicado no órgão de divulgação do Município, que é o quadro de avisos fixado no hall da prefeitura, conforme dispõe o Artigo 108 da Lei Orgânica Municipal.

Data 16/06/25

Assinatura do Responsável


LARA GONTIJO GIL CORREIA SILVA
Pregoeira Municipal

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Departamento de Licitações
e Contratos